PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2547, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 325.000,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **325.000,00**

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

12.364.0022.2035 - ENSINO SUPERIOR

617-3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.000,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0022.2018 -MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

654-3.3.50.41.00-contribuições 10.000,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

652-3.3.90.30.00 -material de consumo 240.000,00

653-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **325.000,00**

Fontes de Recursos: 2500 325.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 18 de maio de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/05/2022 às 11:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 13:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 13:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **253109** e o código verificador **7408F5FA**.

Docto ID: 253109 v1